



Fols. 27
Câmara Municipal de Maceió - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Des. Almeida Guimarães, nº 87, Pajuçara, Maceió/AL, Cep: 57.030-160
Fone: (82) 3315-5053/5055 Fone/Fax: 3315-50

Lei nº 6.207/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013.
Projeto de Lei nº 6.475/2013
Autor: Vereador Netinho Barros.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Maria Thereza Lins Santos, atual Rua Projetada ST, no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de maio de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

MJR

PUBLICADO NO D.O.M
Em 28 | 05 | 13
Evandro J. Cordeiro
Coordenador do D.O.M - Mat. 941288-3



EM BRANCO